



BURLAR AS NORMAS, ZOMBAR DA ORDEM: POLÍCIA, ESCRAVOS E SUBVERSÃO URBANA NA PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1870-1888

Mairton Celestino*

Universidade Federal da Bahia – UFBA

mairtoncelestino_pi@yahoo.com.br

RESUMO: Neste artigo o autor analisa as experiências de negros, cativos e libertos, e seus conflitos com a sociedade escravista teresinense do século XIX. Ao mesmo tempo procura perceber os significados da escravidão e do protesto escravo, tomando como reflexão a veiculação, pela imprensa da capital, de anedotas acerca do cotidiano da cidade. Discutimos também, as relações de controle policial vigentes, baseadas no cerceamento e, em alguns casos, na permissão das manifestações da identidade negra, fundamentadas, sobretudo, na organização dos folguedos/batuques e na formação de comunidades urbanas, conhecidas, na época, como **calojis**.

PALAVRAS-CHAVES: Escravidão – Controle Policial – Protesto Urbano

ABSTRACT: In this article the author examines the experiences of blacks, and freed captives, and their conflicts with society teresinense slave of the nineteenth century. At the same time demand understand the meanings of slavery and the slave protest, taking as a reflection to run, the press of the capital, jokes about the daily life of the city. We discussed also the relations of control police force, based on restriction and, in some cases, the permission of the manifestations of black identity, reasoned, in the organization of folguedos / batuques and training of urban communities, known at the time, as **calojis**.

KEYWORDS: Slavery – Police Control – Urban Protest

Em 11 de setembro de 1880, o jornal **O Semanário**, da capital da Província do Piauí, Teresina, lançou uma série de anedotas, que mostram, com minúcia e complexidade a truculência da força policial contra escravos e homens livres da cidade. A notícia faz referência aos cadernos e notas, sobre prisões empreendidas por uma autoridade superior do Piauí, apresentada como “subdelegado da roça”. As notas de prisão são as seguintes:

* Mestre em História pela Universidade Federal da Bahia.

Foram presos no dia 15 do futuro mês passado, Túlio, escravo, por suspeita de fugido visto ser encontrado às 11 horas da noite, arrombando a porta da sacristia da Matriz.

José, Chim, [preso] para averiguações, sobre furtos de galinhas por ser encontrado num armazém a comprar uma porção de milho.

[Preso] o mudo e surdo, Manoel Rufo, por não querer declarar o nome quando veio a minha presença para responder sobre o que viu o ouviu a respeito de uma questão que houve com Gregória, Teresa e Eufrazia, minhas vizinhas e moradoras nos meus fundos.

[Preso] um negro de meu cunhado por estar na rua ameaçando (sic) um burro.

[E] Maneco Raimundo e Zebedeu, por estarem brigando na rua sem licença da respectiva câmara municipal.¹

Neste artigo pretendemos discutir como essas formas de protestos tinham, através do riso, uma eficácia social em uma sociedade escravista, como era a Província do Piauí no século XIX. Nosso recorte terá como marco cronológico os anos entre 1870-1888, e a cidade de Teresina, como espaço de análise desse tipo de retórica do protesto. Com efeito, as autoridades policiais, escravos, libertos e homens livres de cor serão vistos, a partir de suas experiências sociais, traçadas na prática cotidiana da cidade. Desta forma, acreditamos que seja possível perceber como os interesses de grupos, sejam os da elite, de setores públicos – força policial – ou da população pobre e escrava conflituavam em momentos de crises sociais, no caso específico a crise da desagregação do sistema escravista, percebido em todo Império, a partir da Lei do Ventre Livre de 1871.²

A primeira coisa que devemos ter em mente é o quanto esse conteúdo representava de relativo na compreensão dessa sociedade. De certo modo, isso não é uma tarefa fácil, pois o que está em discussão é como podemos capturar a mentalidade da população de Teresina do século XIX, ao se deparar com esse tipo de informação

¹ **O Semanário**, n. 169, p. 03, 11 set. de 1880. Selecionei algumas das anedotas para esse artigo. As demais fazem referência a estrangeiros italianos, padeiros e pessoas que brigavam pelas ruas da cidade.

² A percepção das elites sobre o declínio da Escravidão já vinha sendo questionada no Império desde as primeiras manifestações de rebeldia escrava, vindo a se agravar com uma onda de conspirações e rebeldia tanto de escravos – merecendo destaque a conspiração dos malês na Bahia em 1835 – como da elites locais insatisfeitas com a política imperial. Sobre esse levante e a política do medo logo após esse incidente no Império, ver: REIS, João J. **Rebelião escrava no Brasil**. A história do levante dos Malês em 1835. São Paulo: Cia. das Letras, 2005; AZEVEDO, Célia Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Cia. das Letras, 1990; LARA, Sílvia H. **Campos de violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MACHADO, Maria Helena. **O Plano e pânico** – movimentos sociais na década de abolição. Rio de Janeiro: UERJ / EDUSP, 1994.

quando abriam os jornais da Capital. Os historiadores adeptos do relativismo cultural afirmam que essa operação é bastante ingrata, para não dizer inacessível, ao historiador do presente. Clifford Geertz rebatendo esse relativismo em **O saber local** empenhou-se em responder a esses dilemas da pesquisa social e aventou a seguinte possibilidade:

Podemos, sim, entender essa imaginação alheia de forma bastante adequada, ou pelo menos tão bem quanto se pode entender algo que não seja propriamente nosso; mas isso não será possível, se não limitarmos a olhar **por trás** das interpretações intermediárias que nos relacionam com aquela imaginação. É preciso olhar **através delas**.³

A tentativa de codificar esses significados culturais leva os historiadores a cada vez mais compararem seus trabalhos, segundo Geertz, a jogos, teatros ou textos. Os perigos desse tipo de interpretação são os mais variados possíveis, assim como qualquer tipo de investigação séria sobre o passado.⁴

Segundo E. P Thompson, ao analisar a cultura plebéia da Inglaterra da era moderna, a partir da idéia de que a “consciência e os usos costumeiros eram particularmente fortes no século XVII”,⁵ percebe que conceitos como o de cultura, tradição, costumes e paternalismo carregam em si uma carga de significados vagos e frouxos de compreensão ao historiador e praticamente nada dizem sobre a sociedade em estudo. Entretanto, a contextualização desses conceitos permite ao historiador perceber a racionalidade e os significados sociais dos praticantes de uma determinada cultura. Nesse caso, longe de uma inacessibilidade dos acontecimentos do passado, Thompson propõe uma contextualização dos eventos culturais. Enxergar no “atípico” a racionalidade de uma piada, da venda de uma esposa ou no impetuoso descompasso

³ GEERTZ, Clifford. **O saber Local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 69.

⁴ Sobre as dificuldades em transformar eventos históricos e compreendê-los como textos possíveis de serem lidos e interpretados à luz do presente, ver os seguintes trabalhos: DARNTON, Robert. **O grande massacre de gatos**, e outros episódios da história cultural francesa. Rio de Janeiro: Graal, 1986. As críticas ao trabalho de Darnton ao interpretar os acontecimentos da França pré-revolucionária a partir da filosofia interpretativa do antropólogo Geertz, encontra-se nos seguintes trabalhos: CHARTIER, Roger. Text, Symbols, and Frenchness. **The Journal of Modern History**, v. 57, n. 4, p. 682-695, Dez. 1985; e LEVI, Giovanni. I Pericoli del Geertzismo. **Quaderni Storia**, v. 20, p. 269-277, 1985. A defesa de seu trabalho e de suas posições encontra-se em, DARNTON, Robert, **Fraternidade, ou Perigos do Geertzismo**. Tradução de João Reis e Ligia Belini. Salvador: UFBA, Mestrado em História.

⁵ THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, p. 13.

entre as idéias de tempo entre padrões e empregados pode nos revelar um mundo de possibilidades sobre a compreensão do outro.⁶

Feitas as devidas ressalvas, voltemos à nossa problemática, a saber: como compreender os significados culturais dessas notícias vinculadas em um dos jornais da capital da Província do Piauí?

Teresina na segunda metade do século XIX, segundo dados do recenseamento do Império de 1871, possuía uma população em torno de 18.619 indivíduos considerados livres e 3.073 de ascendência escrava (Ver mapa da cidade abaixo). As condições de habitação, iluminação, transporte, comunicação e saneamento básico na cidade beiravam a precariedade.⁷ Em relatório enviado à Assembléia Legislativa em 1882, o presidente da Província, Marcelino de Almeida e Castro lastimava o estado desagradável e “contristador que uma cidade, capital, nas condições desta, continue nas trevas”, quando cidades menores e em piores condições financeiras mantinham “[...] a custa das exíguas receitas dos seus municípios, uma iluminação mais ou menos regular!!”.⁸

Até mesmo os fatores considerados na época mais positivos da cidade, como sua característica natural em conter o avanço mortífero das enfermidades que assolavam o Império – varíola, cólera, sífilis, tifo, febre amarela – eram, doravante, um problema de proporções aterrorizantes.⁹ Em seu relatório sobre a saúde pública e vacina da província, o médico Dr. Simplício de Souza Mendes, afirmava que a sífilis apresentava-se como a “cabeça da medusa” de todas as moléstias da Província. As causas da propagação dessas enfermidades iam desde a brusca e duradoura estação invernososa da capital, que deixava pela cidade uma grande quantidade de materiais vegetal e animal

⁶ THOMPSON, Edward Palmer. **Peculiaridade dos Ingleses e outros artigos**. Organização de Antonio Luigi Negro e Sergio Silva. Campinas: Editora Unicamp, 2001, p. 235.

⁷ Ver QUEIROZ, Teresinha. **Os Literatos e a República**. Clodoaldo Freitas, Higinio Cunha e as tiranias do tempo. 2 ed. Teresina: Edufpi, 1996. Principalmente os capítulos 1 e 2.

⁸ Arquivo Público do Piauí. Relatório do Presidente da Província. 1882. Usarei a abreviação APEPI em diante para me referir ao Arquivo Público do Estado do Piauí.

⁹ Políticos e médicos higienistas acreditavam que, dentre os fatores mais salútares da localização central da capital Teresina bem no centro da Província, se dava pela sua capacidade em conter o avanço das doenças do período imperial. Longe dos oceanos, fonte dos miasmas e das suas transações escravas com a África, Teresina em parte se protegeu das enfermidades, mas retrocedeu economicamente. Sobre o assunto ver os trabalhos de COSTA, F. A. Pereira. **Cronologia histórica do estado do Piauí**: desde os seus tempos primitivos até a proclamação da República. Teresina: Artenova, 1974. 2 v; NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí**. 2 ed. Teresina: Artenova, 1975. 4 v; FREITAS, Clodoaldo. **História de Teresina**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1988.

em estado de decomposição ao alastrar um “lamaçal pútrido,” entre as narinas dos indivíduos, até a falta de cuidado e prudência da população pobre e escrava com os “prazeres venéreos”, além, da falta de higiene da cidade, grande responsável pelo alastramento da doença.¹⁰



Fonte: Coleção mapas do Brasil Império, Teresina-1871. Recenseamento Geral do Império-1871.

Embora a população da Província, na visão dos governantes, conservasse uma “boa índole” e manifestasse “reconhecido amor às instituições”, mesmo com uma precária “instrução pública”, havia a necessidade de extinguir certos hábitos sociais que travavam o desenvolvimento da Província e do seu povo, prejudicando o progresso rumo à “civilização”. Mesmo distante da Corte Imperial e das decisões políticas, o Piauí teria que levar a efeito sua contribuição, mesmo que direta ou indiretamente – como expusera Manoel do Rego Barros Souza Leão, junto à Assembléia em 1871, com relação ao fim da escravidão – aos “**desideratum**” do Império.¹¹

¹⁰ APEPI – Sessão Poder Legislativo – Relatório de Saúde e Vacina feito pelo Dr. Simplício de Souza Mendes. 1867.

¹¹ APEPI – Sessão Poder Legislativo – Relatório do Presidente de Província do Piauí. 1871.

Na visão dos políticos do Império, a sociedade brasileira aspirava por uma nação cada vez mais forte e harmônica, porém, para isso, precisava disseminar sentimentos universais, como o de “civilidade”, daí porque havia, em quase todos os relatórios dos Presidentes de Província enviados anualmente aos deputados para apreciação, uma postura de reafirmar o fortalecimento das instituições e da boa índole do brasileiro. O paradoxo do Império era que, para tornar essa política uma realidade, teria que reprimir os homens de boa índole e fortalecer a Força Pública. Uma nação forte exigia escravos e homens livres obedientes ao Estado, ao trabalho e ao culto cristão. O projeto de civilização nos trópicos se mostrou como algo impositivo, porque fora pensado em uma sociedade de desiguais, daí o inevitável apelo à polícia, mas essa operação estabelecia limites à própria polícia, ou seja, ao seu policiamento.

“COMO SE POLICIA A POLÍCIA”: CONSTRUIR A ORDEM, VIVENCIAR A NORMA

O quadro policial da Província do Piauí compreendia aproximadamente 27 delegacias e 63 subdelegacias. Teresina tinha seis delegacias localizadas nas freguesias de N.S. do Amparo e das Dores, e nas Vilas do Poti Velho, Alto, Natal e Alagoa da Mata, todas com uma delegacia.¹² A cada ano, o corpo policial era reformulado pela Assembléia Provincial, órgão responsável pela composição da Força Pública, que estipulava o percentual de membros da instituição. Nos anos de 1874-1875, a força policial ficou fixada em aproximadamente 320 praças, para toda a Província. Esse número permaneceria praticamente o mesmo em todo o século XIX. Embora seja um percentual bastante modesto, as despesas com a força pública e segurança individual situavam-se entre os setores mais favorecidos nas receitas da Província, ficando em segundo lugar a instrução pública.¹³

O interesse em fortalecer a instrução pública se insere na política de moralização da sociedade. A tranquilidade pública, a segurança individual e a proteção à propriedade privada impunham, portanto, homens voltados para o saber religioso, moral e cívico. Gervásio Cícero de Albuquerque Melo, presidente da Província em

¹² APEPI – Sessão Poder legislativo – Relatório do Presidente de Província do Piauí. 1887.

¹³ Tanto os Relatórios de Presidentes da Província como os registros das Sessões Legislativas para os anos entre 1871-1888 apontam para essa afirmativa.

1873, sustentava essa retórica ao afirmar, em sua “humilde opinião”, que o Piauí só alcançaria um estado satisfatório se,

Tirar o povo do estado de ignorância em que se acha educando-o civil, moral e religiosamente; acabar com o pernicioso espírito de proteção ao crime, extinguir o vício da embriaguez; punir o uso de armas defesas, geralmente tolerado; elevar as penas estabelecidas para os crimes contra a segurança da honra; modificar, pela instrução, o pundonor, elevado entre nós a um grau exagerado; incutir no povo o amor ao trabalho, protegendo a indústria e fazendo vigorar a letra morta dos arts. 295 e 296 do cód. crim; dar melhor organização ao júri, em ordem a tornar certa a punição do crime; promover incessantemente a captura dos criminosos, tirando-lhes, assim, à esperança da impunidade; e, finalmente, **dar todo vigor à Polícia**.¹⁴ (destaque meu)

Somente um aparato policial vigoroso e centralizado poderia consolidar a ordem na Província. Com efeito, a implantação desse controle social visava sobremaneira limitar os espaços, horários e hábitos da população, principalmente a escrava. Thomas Holloway e Leila Mezan Algranti argumentam que a constituição dessa força policial no Rio de Janeiro imperial tinha por objetivo a vigilância constante dos escravos. As ações dos escravos ficavam limitadas ao mundo do trabalho, privando-os de determinadas sociabilidades que, porventura, ultrapassassem os limites impostos pela lei.¹⁵ Conforme a historiadora Alexandra Kelly Brown, os conflitos envolvendo autoridades policiais não se davam apenas entre os escravos, mas também entre a própria elite local, muito embora esse projeto demandasse uma relação paralela entre elites locais e poder central.

O Estado não operava autonomamente em relação à elite rica, mas preferencialmente erigia ostensivamente um embasamento de modelos legais para defender a persistência da classe dominante. Proprietários se queixavam amargamente quando policiais interferiam no seu poder privado, mas as ações policiais eram partes de um projeto de classe mais abrangente que demandava modelos de controle sobre escravos com o interesse de legitimar o sistema escravocrata e continuava regido pela elite senhoril.¹⁶

¹⁴ APP – Sessão Poder Legislativo – Relatório do Presidente de Província do Piauí. 1873.

¹⁵HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro-1808-1822. Petropolis-RJ: Vozes, 1988.

¹⁶ BROWN, Alexandra Kelly. **On the Vanguard of Civilization**: Slavery, the Police, and conflicts between Public e Private power, in Salvador da Bahia, Brazil, 1835-1888. 1998. Tese (Doutorado), University of the Texas at Austin, 1998.

Mesmo que esses autores afirmem a preponderância do crescimento do poder policial a uma relação direta com os acontecimentos e discussões em torno dos destinos do “Elemento servil”, os significados dessa política de controle social preceituavam, na prática, que o sucesso de tal sistema só teria resultados concretos, caso os exemplos viessem de dentro do Estado, quiçá das próprias autoridades policiais. Dessa maneira, era preciso à polícia do Piauí uma “severa e escrupulosa escolha na nomeação das autoridades policiais” e uma estrutura prisional adequado aos criminosos.¹⁷

Diferente da retórica da lei, a prática policial se mostrava, aos olhos da elite e da sociedade em geral, desviante daquilo que doravante era seu objetivo: projetar na cidade a ordem e a submissão às normas. Invasões de propriedade e agressões destacar-se-iam dentre as maiores críticas feitas aos policiais de Teresina. Em um desses conflitos de proporções públicas se deu em 8 de dezembro de 1870, quando o escravo Saturnino, a mando da sua proprietária, a “viúva do Sr. Cor. Miguel Henriques de Paiva”, andava entre 10 e 11 horas da noite pelas ruas da capital, antes mesmo de alcançar a residência do major Odorico Braselmir de Albuquerque, irmão da proprietária do escravo e a quem deveria transmitir um recado de sua senhora, fora perseguido pelos praças José Benedito de Souza e Severino José Mendez.

Ao perceber que a patrulha continuava em seu encaço, Saturnino retorna à casa de sua senhora e com ele os dois praças que lhe “baixam as baionetas”. No ato da invasão da propriedade, os dois soldados da guarda urbana rasgaram “a manga do vestido da viúva”. O que se ouvia depois eram apenas gritos, baionetas e agressões, fazendo com que, em pouco tempo, a rua fosse tomada por uma enorme quantidade de indivíduos, indignados com as ações da patrulha policial. Nesse momento, chega Martiniano, vizinho da viúva, que agitado se queixa aos soldados da maneira como procedem na querela na qual sua vizinha estava envolvida. De nada valeram as queixas de Martiniano, pois logo em seguida foi também espancado e conduzido à prisão, por desacato às autoridades presentes.

O caso rapidamente chegaria ao conhecimento do Presidente da Província, na época Manuel José Espínola Júnior – a quem por lei provincial deveria disciplinar a polícia – que, imediatamente reúne o sargento responsável pela patrulha para maiores

¹⁷ Segundo Holloway a formação da polícia precede às reformas carcerárias no Brasil. Antes de essas reformas, ser preso significava habitar cadeias que pareciam verdadeiras masmorras e depósitos de almas criminosas. (Cf. HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência** numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 65.)

esclarecimentos sobre o fato. Segundo relatório enviado ao governador, o escravo envolvido na pendenga “andava vagando na rua sem licença da senhora, mas tendo ordem às patrulhas para nestes casos conduzi-los a casa de seus senhores” deu-se o conflito quando encontraram o escravo. Segundo ainda o mesmo relatório, a invasão à casa da senhora do escravo se explica, segundo o sargento, pelo fato de um das praças “haver deixado lá o boné, que a viúva conserva em seu poder para prova da violência e desacato que sofreram”. Informado agora do assunto, Espínola Júnior autoriza a imediata prisão dos guardas urbanos José Benedito e Severino José.¹⁸ Ao punir com rigor os soldados envolvidos no conflito, o governo provincial dava também o seu exemplo de que a ação policial tinha certos limites, quando o assunto era a construção de um projeto de “civilização” da sociedade teresinense.

Em outro episódio, ocorrido em 5 de julho de 1877, na localidade Barroão, autoridades policiais invadem “violentamente” a propriedade do senhor Martinho que, em seguida, seria “barbaramente esbordoado a panos de reffs (sic) pelo **Valente** sargento Coimbra e finalmente arrastado ao xadrez da polícia, onde permanece”. O sargento Coimbra insultara a irmã de Martinho com “epítetos os mais afrontosos, ficando, além disso, com o vestido todo rasgado”. Tais acontecimentos mereceriam ainda destaque no jornal **O Semanário**, que colocava o sargento Coimbra como aquele que “ameaça pelo chicote a quem pela imprensa elevar a voz para censurá-lo”.

As informações contidas na imprensa não coincidem com as informações dos demais envolvidos. Em um momento, o periódico coloca a irmã de Martinho como a agredida, em outro momento sua filha, entretanto, esse aparente equívoco, reforça outro fator da política de controle social que provocava a indignação dos populares da cidade: aquelas ações policiais que ofendiam a moral familiar. Ao invadir a propriedade privada e, além disso, se dirigir às mulheres da casa com insultos verbais significava, para muitos, pois uma prática criminal de caráter particular, uma ofensa não só à mulher, mas à autoridade masculina, ao paternalismo.

¹⁸ Subdelegado de Polícia José Antônio Marques ao Presidente da Província. APEPI. Secretaria de Polícia da Província. Sessão de ofícios. 1870-1871/1878-1923. Em 2 de abril de 1873, um escravo de nome José foi morto a golpes de sabre pelos soldados da polícia João Batista de Mesquita e Isidoro Gonçalves. Sobre esse caso não tive maiores esclarecimentos sobre o destino dos dois praças. O certo é que, na tentativa de manter a ordem policial, recorria aos castigos, espancamentos e outros tipos de punições como forma de reprimir e disciplinar as minorias da cidade, especialmente a escrava. Chefe de Polícia Antônio Cardoso Guimarães ao Presidente da Província Gervásio Cícero de Albuquerque ao Presidente. APEPI. (02/04/1873). Secretaria da Polícia. Inquéritos policiais. Caixa. 35.

A cada ano, a Secretaria da Polícia encaminhava para toda a Província, a formulação de um quadro estatístico sobre a prática de crimes, que foram divididos em **públicos, particulares e policiais**. Assim, as autoridades pretendiam traçar um padrão criminal. Rebeliões, insurreições, embriaguez e resistências eram formas de crimes enquadradas como de caráter **público**. Já os roubos, infanticídios, adultérios, poligamia e estupros situavam-se entre aqueles crimes de cunho **particular** e, por fim, as afrontas à moral religiosa, ajuntamentos ilícitos, vadiações e vaguear com armas de defesas eram apontados como delitos de **polícia**. Fica claro, portanto, que a ação policial no Piauí tinha cor e condição social bem definidas: negros, escravos e libertos.¹⁹

O medo das elites do Império no que tange a algum tipo de rebelião ou insurreições de escravos que pudessem minar as estruturas de dominação senhorial eram percebidos pelas autoridades policiais como algo evidente no século XIX.²⁰ Na busca por uma política de controle social eficiente, no Piauí, autoridades policiais arregimentavam soldados dos mais diferentes segmentos da sociedade: pobres, ex-escravos e homens de cor constituiriam o grande percentual de praças da Polícia.

O resultado desse recrutamento forçado da população criou uma espécie de várias polícias dentro de uma única organização policial, com vencimentos, vantagens e privilégios bastante diferenciados. Assim, enquanto um comandante da polícia tinha um vencimento de 2000\$000 réis diários, uma praça do mesmo corpo recebia 800 réis mensais, sendo ainda descontada a quantia de 150 réis para fardamento. Os baixos salários, além do risco de serem constantemente presos por descuido na prática diária de repressão ao crime geravam uma insuficiente procura pela carreira policial.²¹ Dentre as principais dificuldades estava exatamente a sua inoperância em reprimir o crime em todo o território piauiense, já que não possuía um quadro efetivo de praças, a fim de manter a segurança.

¹⁹ Para uma análise acerca da formação de sistemas normativos em sociedades modernas, alicerçadas na organização de regras e métodos disciplinares do comportamento individual, tendo como ponto de fundamentação o cárcere e o poder coercitivo da polícia ver, FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhe. 32 ed. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 176.

²⁰ Sobre a repressão aos escravos africanos no Rio de Janeiro ver, GOMES, Flávio; SOARES, Carlos E. L. Com o pé sobre o vulcão: Africanos Minas, identidade e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). **Estudos Afro-Asiáticos**, ano 23, n. 2, 2001, p. 335-78.

²¹ Em setembro de 1873 as praças Francisco Justino de Sousa e Praxedes Ferreira Souto foram presos por não se encontrarem “no serviço da ronda” na cidade de Teresina. Nesse mesmo período também foram à cadeia os soldados Luis Pereira da Silva, Felismino Alves, Manuel Paulo e José da Silva. Chefe de Polícia Antônio Cardoso Guimarães ao Presidente da Província Gervásio Cícero de Albuquerque. APEPI. (09/09/1873). Secretaria da Polícia. Inquéritos Policiais. Caixa. 35.

Por todo o século XIX, os pedidos dos políticos do Piauí acerca da necessidade de um maior contingente de guardas, para compor a Guarda Nacional, enviados à Corte, tornar-se-iam comum durante as sucessivas administrações provinciais. O desinteresse da população pobre em participar do corpo policial era tanta, que na década de 1870, a administração provincial baixou um regulamento determinando que aqueles ex-escravos das Fazendas da Nação, que, pela Lei do Ventre Livre, adquiriram a condição de forros, seriam, em caso de indisciplinas futuras, vinculados ao corpo policial da Província como punição. De acordo com esse regulamento, os ex-escravos que faltassem

[...] ao serviço de um até dois meses[nas fazendas da nação], além de se lhe descontar o salário a que tem direito, sofrerá até um mês de reclusão em quarto escuro com meia ração, e poderá, sendo do sexo masculino e tendo aptidão, ser apresentado ao Presidente da província para ter praça como recruta na força de linha ou de polícia, conforma tempo de sua ausência.²²

Fazer parte da polícia, portanto tornava-se uma punição para homens recém-saídos do mundo da escravidão. No caso das bordoadas em Martinho – um cidadão de bem, segundo nos informa o jornal – e das baionetas no escravo Saturnino – que já se encontrava na residência de sua proprietária – a polícia manifestou-se, em ambos os casos, como a mantenedora da ordem e defensora da norma. Contudo, para os indivíduos da cidade, esses guardas eram ofensores da ordem e transgressores da norma.

RITOS DE SUBVERSÃO E PROTESTO POPULAR

Uma das mais eficientes estratégias das autoridades policiais para reprimir a prática de crimes, vadiagem, embriaguez e “maus costumes” da população era a utilização dos códigos de posturas da cidade. Após a fundação da cidade de Teresina, uma das primeiras medidas do presidente da Província, o Dr. José Antônio Saraiva, foi a promulgação do primeiro código disciplinar da nova capital, que em um de seus artigos, dá ênfase à questão da repressão aos possíveis “ajuntamentos de negros”, em horários definidos como sendo impróprios, para a circulação de pessoas.

Embora houvesse a necessidade de disciplinar o comportamento noturno dos indivíduos havia ainda a inevitável solução em limitar os horários das “lojas, quitandas e casas de bebidas” de Teresina. Na óptica dos políticos da capital, tais medidas

²² LIMA, Solimar Oliveira. **Braço Forte**: Trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí (1822-1871). Passo Fundo: UFP, 2005. Ver anexo da obra.

visavam conter determinadas práticas sociais consideradas “incivilizadas” e, ao mesmo tempo, punir aqueles comerciantes que mantinham escravos alheios em seu domínio privado.

O toque de recolher funcionava nos limites da cidade onde “batuques cantoriais e danças de pretos” imperavam, contudo “fora dos lugares, que pelas autoridades policiais forem marcados” a vida poderia continuar. O inimigo a ser reprimido tinha nome e endereço na cidade. Mesmo sendo a rua o espaço do “incivilizado”, onde a vadiagem e a “barbárie” se misturavam, havia, portanto espaços para a elite local, configurando, desta forma, uma nítida separação social do cotidiano da cidade.

Podemos apreender, pela documentação do período, os locais da cidade cuja ação policial era mais intensa. Na noite de 2 de abril de 1873, o soldado da primeira linha e guarda do Quartel Policial, Vitorino Martins de Andrade, ao sair do seu horário de serviço se dirige à casa de sua amásia Zefira Odorica. Insatisfeito com os rumos do relacionamento Vitorino Martins ignora os desentendimentos e parte para a casa de sua amásia que logo ao avistá-la violentamente “botou abaixo a porta da rua, penetra na casa e com um sabri atirou uma cutilada [instrumento cortante] na predita Zefira Odorica que cortou o queixo inferior”.

A utilização dos sabres na cabeça da população pobre e escrava da cidade, fato bastante comum, como já mostramos anteriormente, nesse caso, merece destaque pela “sutileza” etnográfica com que Vitorino descreve a localidade onde residia Zefira Odorica. Em seu interrogatório Vitorino explicou que Zefira morava na “rua dos negros desta cidade”.²³ Havia, então, territórios na cidade que eram simbolizados como de domínio negro?

Uma provável área da cidade onde escravos podiam circular à vontade, por gozar de status de “Rua dos Negros”, era a que ficava na junção das ruas da Glória, Boa Vista e Imperador. Área central de Teresina e palco de encontros noturnos, envolvendo escravos e libertos, cuja liderança ficava a cargo de uma “preta velha de nome Lizarda”.

Na Rua Grande, entre a Boa Vista e a do Imperador, existe um **calogio** ou coito de quantos escravos vadios há nesta cidade e que muito incomoda aos vizinhos, pelas imoralidades, desaforos e insultos que

²³ Subdelegado de Polícia João da Costa Neves ao Secretário Carlos de Souza Martins (09/12/1870). Sobre o conceito de cidade esconderijo e de política de repressão às classes consideradas perigosas ver os trabalhos CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte, São Paulo: Cia. das Letras, 1990; e _____. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

saem daquele **centro de devassidão**, que muito depõe contra os créditos de uma cidade que aspira aos foros de **civilizada**.

É cabeça deste foco de corrupção uma preta velha de nome Lizarda, ex-escrava do Sr. D. G. Pedreira, proprietário do prédio em que mora a tal megera com sua corrupta companhia, que segundo nos consta, emprega-se em serviços do Sr. Pedreira, a quem **por isso mesmo**, cumpria moralizá-la; mas não o fazendo à polícia compete tomar providência a bem da moralidade pública e sossego das famílias vizinhas.

Ao Il.mo. Sr. Capitão José Feliz Alves Pacheco, atual delegado de polícia, e que tantas provas há dada de fiel executor da lei, pedimos, em nome da moralidade pública e dos créditos da nossa pequena cidade mas já civilizada capital, que mande chamar à sua presença a Sr.^a Lizarda e lhe recomende mais prudência, decência e respeito as famílias vizinhas, prometendo-lhe o castigo que merece se continuar na vida depravada que tem adotado. Se o Sr. Capitão José Feliz conseguir moralizar a casa do Sr. D. G. Pedreira, o que contamos como certo pois conhecemos a sua atividade e zelo, prestará um relevante serviço a moralidade pública e terá direito aos merecidos encômios dos vizinhos.²⁴

Identificados como locais propícios ao ajuntamento de vadios e criminosos – uma nítida alusão às “classes perigosas” – essas casas recebiam o nome de “calogio” pelas elites e autoridades policiais de Teresina. Segundo Pereira da Costa, no Recife Antigo do século XIX, as casas onde escravos e negros se reuniam, durante a noite, para batucar, dançar e festejar eram denominadas pelas autoridades policiais de **calugi**. Um termo próximo daquele existente em Teresina, talvez apenas um erro de grafia dos moradores da rua Grande, visto que, no vocabulário popular dos pernambucanos, a palavra tinha o mesmo significado daquele dado pelos moradores da rua Grande .

Espelunca ou casa ordinária, lúgubre, imunda, situada em lugares escuros, e onde se acolta gente da mais baixa condição, ou serve de ponto de reunião ou parada de desordeiros, vagabundos e gatunos.²⁵

Para Pereira da Costa, a palavra tinha sua origem nos dialetos da África Ocidental, provavelmente de procedência yorubá. Comuns nas províncias de Pernambuco e do Pará, os **calugis** foram uma das mais evidentes manifestações de sobrevivência da cultura escrava urbana.

Na cidade do Rio de Janeiro do século XIX, o termo **calugi** tinha, por sua vez, uma estreita relação com as **casas de angu** ou **zungú**.²⁶ Localizadas em pequenas casas

²⁴ **O Semanário**, n. 39.p. 03, 28 out. de 1877.

²⁵ COSTA, F. A. Pereira da. **Vocabulário pernambucano**. Recife: Imprensa oficial, 1937, p. 158.

²⁶ Sobre os **calugis** e as casa de angu na Corte imperial ver, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungu**: rumor de muitas vozes. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998, p. 38.

de cômodo na Corte, os **zungús** foram vistos como locais de encontros temporários de escravos africanos e livres da cidade, onde a **folgaça** e as celebrações de práticas religiosas eram acompanhadas de muitas bebidas e comidas.²⁷

Muito embora as **casas de Zungú** demarcassem um espaço urbano cuja legitimidade também residia na complacência dos senhores de escravos, como esclarece Soares,²⁸ mesmo assim isto não impedia que escapassem da ação policial. Ao lado da repressão policial havia também a desconfiança da sociedade sobre as possíveis conseqüências desses encontros de negros, o que, de fato, ajudava a criar a imagem das **casas de zungú** como um local clandestino e perigoso. Era, portanto, o seu caráter racial e de resistência cultural escrava, com a constante presença de africanos, pardos e crioulos livres nesses locais que ocasionava uma suspeição por parte das autoridades policiais e do Estado.

A ambigüidade na definição do termo **calugi** podia variar de acordo com a posição social que cada um ocupava na sociedade escravista da época. Para os escravos, pardos e crioulos, era nos **calugis** que podiam trocar experiências, construir e reforçar os laços étnicos trazidos da terra natal e recriados nas Américas. Além disso, eram nessas comunidades negras que escravos e libertos conseguiam socializar as dificuldades sofridas diante do cativo urbano e reproduzir uma atmosfera cultural própria, baseada, principalmente, na religião.²⁹ Já aqueles que observavam os **calugis** com medo e desconfiança não poupavam tintas e discursos para caracterizá-los como um “centro de devassidão,” degenerador dos costumes e obstáculo ao projeto “civilizador”.³⁰

Ao longo do século XIX, mesmo com as constantes investidas da polícia em reprimi-los, os **calugis** e as **casas de Zungú** foram gradativamente ganhando espaço nas cidades do Brasil Império. Nesse conflito por sua institucionalização, a insistência dos

²⁷ SOARES, Luis Carlos. “**O povo de Cam**” na Capital do Brasil. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007. Ver também: ALGRANTI, Leila M. **O feitor ausente**: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro-1808-1822. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁸ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungu**: rumor de muitas vozes. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998, p. 55.

²⁹ Cf. SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros**: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX. 2008. Dissertação (Mestrado) – UFBA, Salvador, 2008. f. 98-121.

³⁰ Cf. **O Semanário**, 28 out. de 1877.

negros, escravos e livres foi fator preponderante na busca pela autonomia escrava nesses espaços.³¹

Como bem destaca Soares, a ausência da palavra **zungú** em outras províncias do Império, as diferentes procedências entre os termos **zungú** e **calugis**, já que a palavra **zungú** tem sua origem no dialeto bantu, em contraste com a palavra **caloji** de origem yorubá e a associação dos **zungú** com as **casas de angu** reforça a idéia de que as casas de **zungú** foram uma instituição genuinamente afro-carioca.³² Entretanto, com todas as peculiaridades das casas de **zungú** da Corte, os **calugis da cidade de Teresina** guardavam ainda um componente semelhante: a de encontros permanentes.

A presença de batuques e reuniões de negros na cidade de Teresina, durante a década de 1870, e em locais específicos da cidade serviu para forjar nos populares uma concepção de cidade que, ao invés de esconderijos, era na realidade bem visível aos transeuntes. Era na “rua dos Negros”, na subida que dava ao Campo de Santana, freguesia das Dores, que os negros da cidade praticavam suas folgaças ao som do tambor. Mesmo correndo o risco da repressão policial e da punição dos seus senhores, a prática dos batuques/sambas se revelou como sendo uma das múltiplas expectativas forjadas pelos negros, livres e escravos, de Teresina na busca pela sua autonomia, seja para folgar, divertir-se ou recriar outras relações sociais.³³

Em meio à repressão policial havia espaços para estratégias e acordos na própria tessitura dos eventos. Dessa maneira, ao evocarem a retórica da “moralidade pública” e do aperfeiçoamento da “civildade” entre os indivíduos, as elites locais encarariam os “ajuntamentos de negros” como algo permitido, um “estúpido divertimento”, assim definido por uma autoridade policial de Teresina, aliviando, desse modo, os conflitos e os perigos da criminalidade escrava, principalmente as de caráter coletivo, como os motins, rebeliões e insurreições escravas. Entretanto, a repressão teria que ser reforçada por um ritual de argumentação que envolvesse, ao mesmo tempo, o “direito” do escravo em praticar suas festas, e o respeito destes em relação ao sossego

³¹ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungu**: rumor de muitas vozes. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998, p. 73.

³² Ibid., p. 53.

³³ Ver REIS, João José. Tambores e Temores: A festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In: CUNHA, Maria Clementina. (Org.). **Carnavais e outras f (r) estas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 200. p.101-155.

dos não praticantes, ou seja, brincar passaria a ser um direito, desde que não ultrapassasse os limites da “prudência, decência e respeito às famílias vizinhas”.³⁴

Em 17 de agosto de 1878, o jornal **O Semanário** informava que nas intermediações da Rua da Augusta – outro provável território de circulação negra – havia todas as noites os “ajuntamentos ilícitos” de escravos. Os moradores insatisfeitos com o barulho dos tambores dos negros solicitavam aos guardas municipais a repressão de tal manifestação:

Alguns moradores da Rua Augusta e suas imediações, pedem-nos que chamemos a atenção da polícia para o folgado de negros, denominado tambor, que todos os domingos se faz naquela rua. Achamos-lhe razão; porque semelhante brincadeira se torna insuportável pelo barulho que provoca. **É justo que cada um procure distrair-se; mas de forma que a distração de uns não se torne prejudicial a outras.**

Podem os negros divertir-se, mas que o façam em lugares próprios. Satisfazendo o pedido dessas pessoas, contamos que o Sr. Dr. Chefe de polícia tomará o caso em condenação.³⁵ (Destques meu)

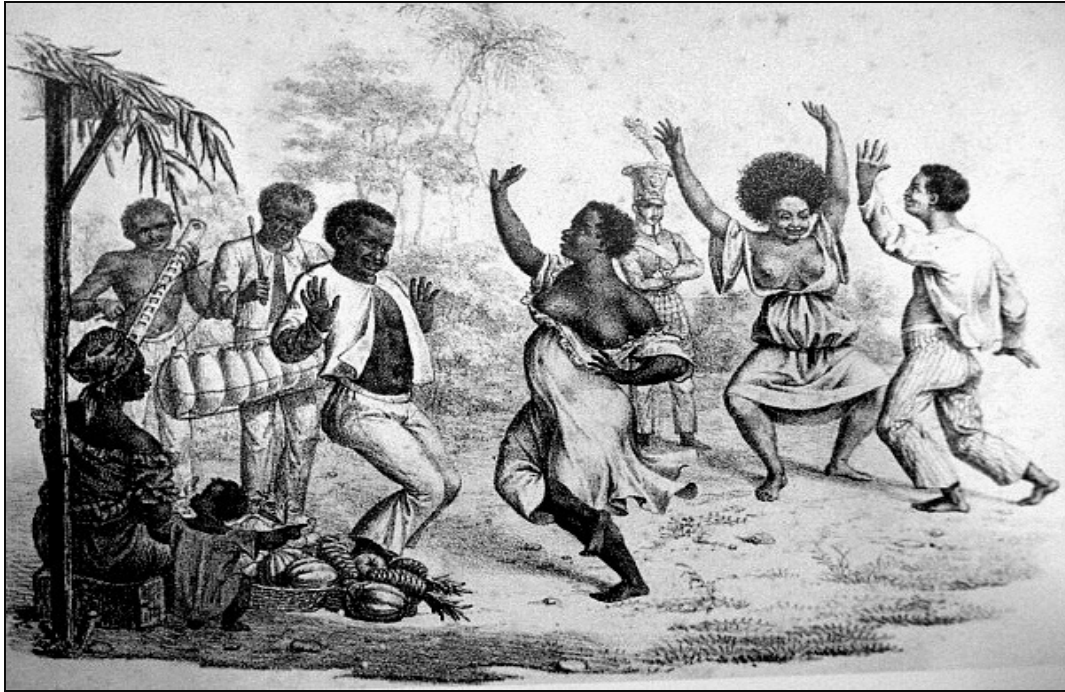
A repressão policial se deu de forma imediata, contudo, menos de um mês depois, os escravos continuariam com a “prejudicial brincadeira de tambor”, agora com um “frenético entusiasmo [...] atordoando horrivelmente os ouvidos dos pobres moradores daquelas paragens”.³⁶ Não é de surpreender que estas lutas e conquistas escravas, no cotidiano da cidade de Teresina, no século XIX, se inserem em um contexto histórico mais amplo e de questionamento da ordem social. As sucessivas leis do Império nas três últimas décadas da Escravidão, tentando, a todo custo, eliminar, de

³⁴ THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 1987. Nesse trabalho o autor discorre sobre a importância da retórica do direito e da lei entre os grupos sociais em que analisa, mostrando que os limites da lei serviam tanto para os oprimidos como para os opressores. Desta forma, havia a necessidade de legitimar a lei como palco de disputa cuja independência e legitimidade da lei parecesse justa para os grupos sociais a que lhe recorresse. Na historiografia da escravidão referente ao Brasil que privilegia esse tipo de análise ver, REIS, João; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Cia. das Letras, 1989. Sobre os acordos e barganhas envolvendo quilombolas e autoridades policiais, ver GOMES, Flávio dos santos. **História de Quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. São Paulo: Cia. das Letras, 2006. A construção de espaços e a reconstituição da família escrava a partir da negociação e do conflito ver, SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. Na cidade ver CHALHOU, Sidney. **Visões da liberdade**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

³⁵ **O Semanário**, n. 79, p. 04, 17 out. de 1878.

³⁶ **O Semanário**, n. 83, p. 02, 14 set. de 1878. Sobre os sentidos diversos e as maneiras de perceber a festa escrava no Brasil Império REIS, João José. Batuque Negro: Repressão e permissão na Bahia Oitocentista. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris. (Orgs.). **Festa**: Cultura & Sociabilidade Portuguesa. São Paulo: Editora USP / Fapesp / Imprensa Oficial, 2001. p. 339-358. v. 1.

maneira gradual, a instituição escrava, só refletiam aquilo que se passava em todas as cidades do Império: o descontentamento escravo e a busca por autonomia para “viver sobre si”, distante da servidão e do domínio senhorial.



Gravura 1: O Batuque em São Paulo. c. 1817. Gravura de Jonhann Baptist Spix & Karl Von Martius.

Na Província do Piauí, outros problemas se somaram aos da desagregação da instituição escrava. Ao longo da década de 1870, grupos de retirantes, vitimados pelas secas, fixariam residência na cidade de Teresina. A precária estrutura da cidade ocasionou a criação de núcleos de socorro às vítimas da seca. O pedido de ajuda ao governo imperial era constantemente solicitado. Pequenas atividades urbanas, outrora desempenhadas por escravos e homens de cor, foram redistribuídas entre os retirantes em condição de trabalho.³⁷

As demandas por mão-de-obra escrava para as regiões cafeeiras do país forçavam os proprietários de escravos do Piauí a se desfazerem em demasia dos poucos cativos existentes.³⁸ Comerciantes vindos do Maranhão colocavam durante meses

³⁷ Cf. ARAÚJO, Maria Mafalda B. de. **O poder e a seca no Piauí-1877-1879**. Teresina: EDUFPI, 1991.

³⁸ Embora pouco estudado pelos historiadores piauienses a temática do tráfico interprovincial recebe um significativo estudo em FALCI, Miridan B. K. **Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves, 1999. Sobre um estudo mais recente em nível de Brasil ver, GRAHM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Afro – Ásia**, v. 27, p. 121-160, 2002.

anúncios de compra de escravos nos jornais da capital. Um dos únicos recursos que os proprietários de escravos poderiam auferir com seus cativos era aqueles ligados a pequenos trabalhos manuais na cidade, porém com a fixação dos retirantes na capital algumas dessas atividades, como consertos de rampas, calçadas e limpeza da cidade ficaram a cargo dos retirantes.³⁹ A passagem da mão-de-obra escrava para a assalariada no Piauí, diferentemente das províncias do Sul do Brasil, ocorria sem a presença estrangeira, até o século XIX, mediante a utilização de uma mão-de-obra barata, mendiga e vitimada pela seca.

A pecuária como principal atividade econômica do século XIX agonizava e, com isso, o risco de uma crise econômica se abatia sobre a Capital. O desenvolvimento da Província, através das ferrovias e da navegação a vapor, só adquiria legitimidade quando os interesses dos comerciantes locais não eram ofuscados pela presença comercial do Maranhão. Como bem observou Evaldo Cabral de Melo, as manobras dos comerciantes do Piauí se posicionando contrários ao projeto de construção da Estrada de Ferro Teresina-Caxias, eram justificadas, visto que ficariam em situação desfavorável frente ao forte comércio do Maranhão.⁴⁰

Em meio a crises e estagnações econômicas, o Piauí exigia escravos e homens livres obedientes e ajustados ao trabalho. A violência das ruas teria que ser suprimida em nome de um projeto moralmente condizente com a sociedade. Práticas de sociabilidades e experiências de vidas de escravos e libertos, traçadas no cotidiano, da cidade de Teresina, assumiriam formas de crimes, não só por causarem distúrbios, vadiagem, embriaguez e violência, mas por se mostrar em desarmonia com o projeto político das elites.

Caberia, portanto, à polícia do Brasil império o poder de agir coercitivamente no controle das ações opostas a esse projeto, entretanto, ao invés de aliada, a polícia, em alguns momentos, tornava-se inimiga, isso talvez se explique pelo fato de a “polícia”, enquanto corporação e principal articuladora da política de controle social jamais

³⁹ **O Semanário**, n. 126, p. 04, 06 out. de 1879. Em prática to do ano de 1879 a 1880 o anúncio do mercador de escravo do Maranhão João da Cruz Pereira da Fonseca estivera presente nos jornais da cidade de Teresina.

⁴⁰ MELLO, Evaldo Cabral. **O Norte Agrário e o Império**. 1871-1889. 2 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999, p. 205.

possuir em seus quadros “policiais”.⁴¹ O sentimento de pertença a essa organização, em momento algum, fora palco de discussão entre políticos e os poderes instituídos. Para os menos abanados do Piauí do século XIX fazer parte da Polícia era uma punição e não uma vantagem.

A polícia, já precária nesse momento, passou a desenvolver variadas atividades, tanto na coerção como no socorro aos retirantes. A desconfiança quanto à eficácia policial ganhou contornos impensáveis. Fatos a associar soldados a roubo, vadiagem, embriaguez e a crimes adquirem uma conotação popular, e com isso a desconfiança e o protesto da sociedade ampliaram-se com enredos de fantasias, mentiras, exageros e certo senso de realidade.⁴²

Entendemos que essas anedotas, quando devidamente contextualizadas e inseridas no repertório de sensibilidades dos homens do século XIX, podem mostrar não outra cidade, mas uma Teresina marcada pela dubiedade de um projeto de “civilização”, convivendo e tendo que ceder às antigas estruturas de dominação paternalista cuja sustentação residia na manutenção da Escravidão. Em síntese, as anedotas relatadas neste trabalho exemplificam as experiências sociais vividas pelos indivíduos da cidade de Teresina, sejam eles escravos, libertos, policiais ou homens de cor.

Ao abrir o jornal no século XIX, o leitor tinha, nas anedotas, um instrumento que lhe servia para zombar e entreter-se, com fatos que rotineiramente presenciava na cidade.⁴³ Zombar da ordem, através do jogo das palavras, significava uma operação dos letrados, daqueles que tinham o domínio da escrita, contudo as fontes de inspiração dessas fábulas do riso advinham de normas e práticas reproduzidas ao longo da tradição oral. Conforme observou Thompson, “sempre que a tradição oral é suplementada pela alfabetização crescente, os produtos impressos de maior circulação – brochura com

⁴¹ HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 97. O autor desenvolve essa mesma idéia quando analisa as corporações militar e do exército na cidade do Rio de Janeiro do século XIX.

⁴² Em fevereiro de 1879, o jornal **O Semanário** noticiou uma invasão seguida de roubo ao depósito de cereais do governo província na cidade de Teresina. Segundo consta os invasores eram os próprios soldados responsáveis pela segurança do armazém que, posteriormente vendiam os cereais em feiras e mercados da cidade. Existem casos nítidos que evidenciam a manipulação da informação com o intuito de suscitar na sociedade sentimentos contrários aos membros da corporação policial. **O Semanário**, n. 105, p. 04, 08 fev. de 1879.

⁴³ Sobre as múltiplas facetas do riso e suas formas de protesto ver SOIHET, Rachel. **Subversão pelo riso**, reflexões sobre resistência e circularidade cultural no carnaval carioca. 1994. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, 1994.

baladas populares, almanaques, panfletos, [...] e relatos anedóticos de crimes – tendem a se sujeitar a expectativa da cultura oral, em vez de desafiá-las com novas concepções”.⁴⁴

Em 1877, um surto de febre e diarreia causou uma agitação social em quase toda a cidade de Teresina. A falta de médicos e de medicamentos apropriados na cura dos enfermos levou Honorato de Moura, um jovem aprendiz de farmacêutico, “formado nas matas do Piauí”, a inventar as “santas pílulas”. Segundo um de seus críticos, o farmacêutico Pompeu, tais pílulas não continham o sulfato de quinino, único ingrediente responsável pela cura das febres. Embora as pílulas se tornassem uma moda de consumo entre a população, sua composição não passava de uma porção de “valerionato de jatobá, gosto e cheiro que encontra-se nas pecantadas (sic) pílulas”,⁴⁵ ou seja, ervas da região, que segundo os médicos do período, não tinham nenhum valor de cura. Favoráveis e/ou contrários ao medicamento travavam verdadeiros debates nos principais jornais da capital, com panfletos e discursos difamatórios, cada um defendendo sua posição e seu interesse. Em meio às pendengas farmacológicas, o jornal, mais uma vez, desferiu uma anedota:



Seu Nó, formado pela Faculdade de Benzeduras do Calcanhar de Judas, avisa que inventou umas pílulas santas, nas quais o valerionato de jabota faz parte, e são ótimas para quebranto, coisa feita, olhado, feitiço e malefícios. Vende-se a caixa a três patacas e dois vinténs no depósito em casa do inventor. A Ellas, gentes...⁴⁶

Interpretamos essas anedotas como fragmentos de possíveis eventos construídos a partir de uma dada realidade, uma realidade inalcançável tecida por indivíduos distante no tempo e no espaço, porém nem por isso inatingíveis por um esforço de compreensão.

⁴⁴ THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, p. 18.

⁴⁵ **O Semanário**, n. 22, p. 03, 23 jun. de 1877.

⁴⁶ **O Semanário**, n. 28, p. 04, 05 out. de 1877.